



LEI Nº 1287/2009 de 13 de outubro de 2009.

- AUTORIZA O PREFEITO A SE AUSENTAR DO PAÍS-

Valmir Thume, Prefeito Municipal de São Paulo das Missões,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, em cumprimento ao artigo 65, VIII da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a se ausentar do País, de 09 a 12 de outubro de 2009, por interesse pessoal, o que ocorrerá às suas próprias custas.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES, 13 de outubro de 2009.

Registre-se e Publique-se
Em 13/10/2009

Jânio Atílio Stangherlin,
Secretário Geral de Gestão Pública.

Valmir Thume,
Prefeito Municipal.

